

22ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS, API JORS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.704.233/0001-75, e **JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.155.328-11, **bem como de sua mulher HELENA MARIA PEETERS KORS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.435.798-80. **O Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati**, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara da Cível do Foro Central de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **PAULO PALAIA** em face de **JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS, API JORS e outro - Processo nº 0084584-31.1999.8.26.0100 (583.00.1999.084584) - Controle nº 1938/1999**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/06/2017 às 16:20h** e se encerrará **dia 22/06/2017 às 16:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/06/2017 às 16:21h** e se encerrará no **dia 13/07/2017 às 16:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus

advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM – Parte Ideal (50) que o executado JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS possui sobre o imóvel da Matrícula nº 56.702 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP – IMÓVEL:** A gleba de terras designada pela letra "F", destacada do imóvel resultante da unificação dos lotes 05 e 06, da secção "A", localizado na Fazenda Ribeirão, perímetro urbano do município de Holambra, desta comarca, com a área de 2.764,19 m², assim descrita: "Começa a presente linha divisória no marco XIV, cravado na divisa do lote E (mat. 56701), e Rua dos Girassóis; daí segue confrontando com esta Rua com rumo e distância de 76° 18' 25" NE e 44,79 metros até o marco Q3a, cravado na margem desta rua e na divisa com Cooperativa Agro-Pecuária Holambra; daí deflete a direita e segue confrontando com a Cooperativa Agro-Pecuária Holambra com rumo e distância de 02° 26' 06" SW e 79,37 metros até o marco XI cravado na divisa da Cooperativa Agro-Pecuária Holambra e o lote D (mat. 56700); daí deflete a direita e segue confrontando com o lote D (mat. 56700), numa extensão de 39,01 metros até o marco X; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote D (mat. 56700), numa extensão de 5,82 metros até o marco IX, cravado na divisa do lote D (mat. 56700) com o lote E (mat. 56701); daí segue em frente, agora confrontando com o lote E (mat. 56701), numa distância de 11,27 metros até o marco XII; daí deflete a direita e segue ainda confrontando com o lote E (mat. 56701), numa extensão de 11,23 metros até o marco XIII; daí deflete a esquerda e segue ainda confrontando com o lote E (mat. 56701), numa extensão de 53,71 metros até o marco XIV, que serviu de partida e finda a presente descrição." **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOÃO ALBERTO MEIRELLES KORS. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que no imóvel objeto desta matrícula foi edificado um prédio comercial, com a área de 128,54 m², que recebeu o nº 650, pelo emplacamento da Rua Girassóis. **Cadastro Municipal nº 001.0008.1207. Valor da Avaliação da Parte Ideal (50%) do Imóvel: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) para setembro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 117.928,99 (março/2017).

São Paulo, 10 de abril de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati
Juiz de Direito